



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Lei Nº 519/2020

Dispõe sobre a nova denominação de Escola Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental “Edvaldo Júnior” passa a ser denominada de “Maria Jerônimo Nunes (D. Neguinha)” cuja instalação física teve o endereço alterado, já que passou a ser localizada na Rua Miguel Nunes da Rocha, s/n, Mãe D'água-PB.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Lei Municipal Nº 506/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, em 12 de março de 2020.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL